



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 085

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "PHLOT E NAKAMURA LTDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a doação realizada pela administração a favor da empresa **PHLOT E NAKAMURA LTDA**, mediante a edição da Lei nº 1762 de 29 de julho de 1993 com a finalidade de implantação de indústria, foi levada a efeito com a imposição de encargos, estabelecidos no artigo 4º da sobredita Lei.

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela donatária, ao Prefeito Municipal, em 10 de março de 1994, desistindo do terreno doado, e, liberando o Executivo Municipal da obrigação assumida.

CONSIDERANDO, ao derradeiro, a necessidade de ser preservado, no patrimônio do Município, imóveis livres e desembaraçados, possibilitando a instalação de empresas que efetivamente tenham o propósito de investir no Município, aqui implantando suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado a "Cláusula de Reversão" do imóvel denomi

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ


085

nado Lote nº 01 e 02 da quadra nº 01 do Parque Industrial III, com área de 2.084,89 m², neste Município, incorporando-o ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOÃO GUILHERME VIEIRA FURLANETO
Secretário de Administração


RÉGIO MARCIO TOESCA GIMENES
Secretário de Indústria e Comércio

Ind. com.
jornal.

Phlet

cadastro
Patrimônio

PREFEITURA

ESTADO DO PARANÁ

082

Para Lote nº 01 e 02 da quadra nº 01 do Parque Industrial III, com área de 2.084,89 m², neste Município, incorporando-o ao patrimônio público municipal, em qualquer direito à indenização por parte da donatária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁGO MUNICIPAL, em 12 de abril de 1994

[Signature]
ANTÔNIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

[Signature]
JOÃO GUILLERME OLIVEIRA FURLATO
Secretário de Administração

Alterado Conforme
Nº *[Handwritten]*
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE *14/04/1994*
DE N.º *5769*
UMUARAMA, *14/04/1994*
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO